



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA– CPD N° 030 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, na área de Patrimônio Cultural, Representação e Projeto, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 16 a 25 de maio de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves - Prédio Reuni - Sala 3.01RE - Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360, São João del-Rei - MG, telefone (32) 3379-4970, de 9h às 11h e de 14h às 16h, Tel (32) 3379-4970.
 - 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 25 de maio.
- 2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
 - 2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
 - 2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:
 - 2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
 - 2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
 - 2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 16 a 17 de maio.
 - 2.6.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 18 de maio.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

- 3.1 Número de vagas: 01 (uma).
- 3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	
			Mestrado	Doutorado
Auxiliar — se Graduado ou Especialista	20 horas	2.236,30	540,85	1.141,15
	40 horas	3.121,76	1.119,29	2.620,38

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,30
	40 horas	3.121,76

~~3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.~~

3.4 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.5 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é **11 de junho de 2018**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Teorias da conservação e do restauro: evolução e tendências de aplicação;

5.2 Sistemas construtivos tradicionais e técnicas de intervenção na arquitetura preexistente;

5.3 Intervenções contemporâneas e sua relação com o patrimônio cultural: problemática e formas de atuação

5.4 Cidade, reabilitação e gestão do patrimônio ambiental urbano. Políticas públicas culturais e cidade;

5.5 Conceitos, método e técnicas de projeto e representação do objeto. Desenho como processo e metodologia relativos à intervenção arquitetônica, urbanística e paisagística em contextos urbanos protegidos como patrimônio cultural.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 15 de maio de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO N°

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n° _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, telefone () _____, celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD n° 030/2018, na área de Patrimônio Cultural, Representação e Projeto, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____ (quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas do edital.	3,0	
2. Estruturação clara e coerente do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão.	2,0	
3. Embasamento teórico e prático, relevância, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados.	5,0	
Total de pontos	10,0	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Títulos Acadêmicos (1 ponto/cada)	3,0	
<ul style="list-style-type: none"> a. Graduação (extra; compatibilidade com a área de concurso): (0,5 ponto) b. Especialização (0,5 ponto) c. Mestrado (1,0 ponto) d. Doutorado (1,0 ponto) 		
2. Experiência Docente	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> a. Ensino Médio: 0,5 ponto/ano b. Graduação: 1 ponto/ano c. Orientação TCC/monografia: 0,5 ponto/cada d. Orientação de trabalho de iniciação científica/extensão: 0,5 ponto/IC e. Especialização: 2 pontos/cada f. Monitoria: 0,5 ponto/aluno 		
3. Experiência Profissional	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> a. Atuação na área objeto do concurso – 1,5 ponto/ano b. Atuação em outra área – 0,5 ponto/ano 		
4. Produção Científica nos últimos 10 anos; apresentação de trabalhos em congressos nos últimos 5 anos; organização de eventos científicos.	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> a. Artigos Publicados em revistas indexadas ou em anais de evento – 1,5 ponto/cada b. Apresentação oral: 1 ponto /apresentação c. Apresentação pôster: 0,5 ponto/ apresentação d. Palestra/Conferência: 2 pontos/ palestra e. Organização de evento: 1 ponto/evento 		
5. Cursos de Atualização nos últimos 5 anos.	1,0	
<ul style="list-style-type: none"> a. Atualização: 1 ponto/curso 		
TOTAL	10,0	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

**Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.